

Multa no débito ou crédito



Mário Bittencourt
REPORTAGEM
mario.bittencourt@redabahia.com.br

Condutores da capital vão poder parcelar quantia a partir de junho

Pagar uma multa de trânsito vai ficar mais fácil, a partir de junho, em Salvador. Quem cometeu alguma infração nas ruas da capital e foi flagrado por agentes, câmeras ou sensores da Superintendência de Trânsito (Transalvador) poderá quitar a quantia por meio de cartão de débito ou crédito, o que possibilitará o parcelamento.

O anúncio da novidade foi confirmado pelo superintendente da Transalvador, Fabrizzio Muller, na quinta-feira (29). "Acredito que essa forma de pagamento venha trazer mais conforto para os usuários", afirmou.

Apesar da comodidade, está para nascer o condutor que ficará feliz em pagar alguma multa. "Eu não tô nem aí para cartão de crédito, rapaz", afirmou, injuriado, André Luiz Pedra, 38 anos, que há três meses trabalha como motorista do aplicativo Uber na capital.

Nesse curto período, foi multado dez vezes por excesso de velocidade em vias da Barra e Ondina. "Em todas, diz que ultrapassei em mais de 20% o limite de velocidade da via", reclamou o motorista, cuja carteira de habilitação (CNH) já ultrapassou em muito os 21 pontos - cada multa, de natureza grave, rende 5 pontos, com multa de R\$ 1.276,90.

"Não vou pagar. Vou recorrer. Vai ser a minha palavra contra a deles", questiona ele. Todas as multas de André foram registradas por meio de radares.

A CAMINHO

Para as multas estaduais, ou seja, cometidas em vias onde a responsabilidade por fiscalizar os condutores é do Departamento Estadual de Trânsito (Detran), ainda não há previsão de quando elas poderão ser feitas na nova modalidade de pagamento.

A Portaria 53, de 23 de março, que estabelece diretrizes e procedimentos para uso de cartões de débito ou crédito no pagamento à vista ou parcelado das multas de trânsito, entrou em vigor na terça (27), após publicação no Diário de Oficial da União.

Referente à Resolução nº 697/2017, do Conselho Na-

cional de Trânsito (Contran), ela autoriza órgãos e entidades executivos de trânsito, integrantes do Sistema Nacional de Trânsito, a firmar parcerias técnico-operacionais com administradoras de cartão por 60 meses, admitidas prorrogações e denúncias devidamente justificadas.

Segundo a portaria, o sistema informatizado deverá garantir a gestão da arrecadação de multas e outros débitos do veículo, como licenciamento, sem ônus para o órgão ou entidade de trânsito. O pagamento sendo feito haverá garantia imediata da regularização da situação do veículo.

JUROS

A dívida sendo quitada no cartão de crédito, o órgão de trânsito receberá o valor normal do débito, mas quem optar por essa forma de pagamento estará sujeito a pagar os juros do cartão de crédito, como ocorre com qualquer outro gasto.

O enfermeiro Leandro Goes, 34, não pretende fazer essa opção. "Se puder, vou pagar à vista. Não tenho interesse nessa opção do cartão de crédito", comentou Goes, que não é multado há dois anos. "Em 2016, paguei multa por estacionar às 22h num local de carga e descarga, mas lá não tinha placa sinalizando isso", garantiu ele, outro insatisfeito com a punição, mas que, diferente de André Luiz Pedra, optou por pagar a multa - em dinheiro.

CHAMADA

Em Salvador, será realizada uma chamada pública para o credenciamento de empresas que prestem o serviço de pagamento por meio de cartões, e após isso a Transalvador definirá os locais onde será possível quitar a dívida. A chamada será realizada até o final de abril, segundo o superintendente da Transalvador.

"Estamos preparando a publicação da portaria da chamada pública para o credenciamento para daqui a 20 dias. E depois, no máximo, em 30 dias, já estamos funcionando", afirmou Muller.

●● Acredito que essa forma de pagamento venha trazer mais conforto para os usuários Fabrizzio Muller

Superintendente da Transalvador sobre nova opção de pagamentos para multas na cidade



Radar na Avenida Bonocó inibe excesso de velocidade por parte de condutores; número de infrações caiu

Infrações reduzem 11% no 1º bimestre

Um levantamento realizado pela Transalvador aponta queda de 11% nas infrações de trânsito no 1º bimestre de 2018, em comparação ao mesmo período de 2017. Foram 163.033 autos lavrados em janeiro e fevereiro de 2017, contra 145.158 nos dois primeiros meses de 2018, o que, para o órgão de trânsito, indica comportamento mais respeitoso dos condutores às leis de trânsito.

"Isso demonstra que o trabalho de conscientização e educação do trânsito tem surtido efeito. Quando se implementa fiscalização mais eficiente, com radares, ao longo do tempo as pessoas vão se educando. Esse é o papel dos radares", diz o superintendente Fabrizzio Muller.

Para ele, os números "confirmam uma tendência já notada". No ano passado, em relação a 2016, a Transalvador emitiu quase 100 mil multas a menos.

No trecho que mais registrou infrações nos dois primeiros meses de 2017, as punições caíram quase pela metade este ano, mas, mesmo assim, o local segue na liderança de casos. Foram

9.785 multas a condutores que transitavam em velocidade superior à máxima permitida em até 20% numa marginal da Av. Paralela próximo à 3ª Avenida do CAB, no ano passado. Este ano, o mesmo local multou 4.766 motoristas, caminhoneiros e motociclistas (veja tabela abaixo com lista dos locais que mais multam).

Além disso, houve redução nas multas das cinco infrações mais registradas pela Transalvador no primeiro bimestre de 2017 e de 2018.

A campeã de registros, transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%, teve queda de cerca de 5%: de 85.476 notificações para 81.545, quando comparados os períodos.

145
mil multas foram aplicadas no 1º bimestre deste ano em Salvador

LOCAIS QUE REGISTRARAM MAIOR NÚMERO DE INFRAÇÕES NO 1º BIMESTRE DE 2017

Infrações	Trechos	Quantidade
Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	Marginal da Av. Paralela X Após saída da 3ª Av. do CAB (sentido Rodoviária)	9.785
Transitar na faixa ou via exclusiva regulam. p/transp. públ. coletivo passag.	Av. Paulo VI X Rua Das Camélias (sentido orla)	6.139
Avançar o sinal vermelho do semáforo - fiscalização eletrônica	Largo da Mariquita X Rua Monte Conselho (sentido Amaralina)	989
Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%	Marginal da Av. Paralela X Após saída da 3ª Av. do CAB (sentido Rodoviária)	465
Estacionar em local/horário proibido especificamente pela sinalização	***	***

LOCAIS QUE REGISTRARAM MAIOR NÚMERO DE INFRAÇÕES NO 1º BIMESTRE DE 2018

Infrações	Trechos	Quantidade
Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	Marginal da Av. Paralela X Após saída da 3ª Av. do CAB (sentido Rodoviária)	4.766
Transitar na faixa ou via exclusiva regulam. p/transp. públ. coletivo passag.	Av. Paulo VI X Rua Das Camélias (sentido orla)	3.546
Avançar o sinal vermelho do semáforo - fiscalização eletrônica	Av. da França X Rua da Suécia (sentido Av. Lafayette Coutinho)	730
Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%	Av. General Graça Lessa X Cesta do Povo (sentido Bonocó)	333
Estacionar em local/horário proibido especificamente pela sinalização	***	***